



**DECRETO Nº 010/98**

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 001/98.

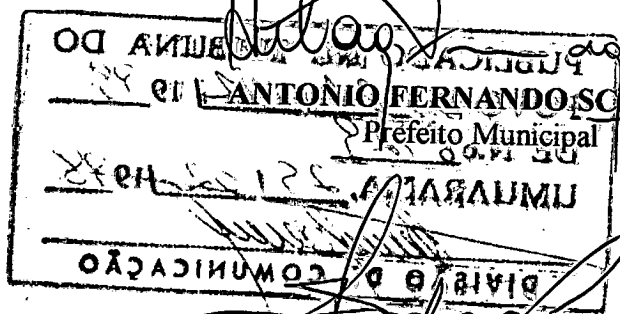
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico acerca da regularidade dos atos praticados no processo licitatório nº 001/98 - Tomada de Preços nº 001/98.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 001/98 - Tomada de Preços nº 001/98, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na composição da merenda escolar dos alunos das redes municipais e estaduais de ensino, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal - FAE - Fundação de Assistência ao Estudante, tendo sido declaradas vencedoras as empresas relacionadas no Anexo I, nos termos da Ata nº 641 do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAAO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 1998.



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



DECRETO Nº 010/98

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 001/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico acerca da regularidade dos atos praticados no processo licitatório nº 001/98 - Tomada de Preços nº 001/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 001/98 - Tomada de Preços nº 001/98, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na composição da merenda escolar dos alunos das redes municipais e estaduais de ensino, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal - FAE - Fundação de Assistência ao Estudante, tendo sido declaradas vencedoras as empresas relacionadas no Anexo I, nos termos da Ata nº 041 do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PARO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 1998.

ACAVANA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA  
DE Nº 06  
UMUARAMA, 25/02/1998

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Secretário de Administração